

*Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes*: LEI Nº 3.650, DE 13 DE DEZEMBRO DE 1990 :

(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional à Câmara Municipal).

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA
E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria Municipal de Finanças à Câmara Municipal de Mogi das Cruzes, um Crédito Adicional no valor de Cr\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros),, para suplementar a verba abaixo discriminada, atribuída à Câmara Municipal:

DESPESAS CORRENTES

DESPESAS DE CUSTEIO

PESSOAL

Pessoal CivilCr\$ 20.000.000,00

Obrigações PatronaisCr\$ 3.000.000,00

Serviços de Terceiros e EncargosCr\$ 7.000.000,00

TOTAL:.....Cr\$ 30.000.000,00

ARTIGO 2º - O Valor do Crédito Adicional de que trata o Artigo anterior, será coberta com a anulação parcial das seguintes rubricas:

19.12.4110.08462281.08,,no valor de Cr\$ 9.000.000,00

20.15.3132.13764482.48, no valor de Cr\$ 21.000.000,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,
em 13 de dezembro de 1990, 430ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


WALDEMAR COSTA FILHO

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal Para
Assuntos Internos e Legislativos - Departamento Administrativo e publica
da no Quadro de Editais da Portaria Municipal em 13 de dezembro de 1990.